



Prefeitura Municipal de Palmital
- Estado de São Paulo -

Nº 17/2018

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 15/2018-PM

PROTOCOLADO

PROCESSO Nº
PALMITAL

617/2018

17/09/18

AS COMISSÕES DE: Finanças

Justiça
C.M. Palmital, em

19/09/18
Rodolfo Mansoleli
Presidente

ALTERA O ARTIGO 1º E A ÁREA 01
CONSTANTE NA LEI COMPLEMENTAR Nº
260 DE 20 DE MAIO DE 2014, ALTERADA
PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 268 DE 30
DE JUNHO DE 2014 E PELA LEI
COMPLEMENTAR Nº 308 DE 17 DE ABRIL
DE 2018.

A Câmara Municipal **APROVA:-**

Artigo 1º. Ficam alterados o artigo 1º e a área 01 da Lei Complementar nº 260 de 20 de maio de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 268 de 30 de junho de 2014 e pela Lei Complementar nº 308 de 17 de abril de 2018, que passam a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Fica alterada a descrição do perímetro urbano da cidade sede do Município de Palmital - SP, passando a ter área correspondente a 9.229.108,40 m² iguais a 922,91084 ha, iguais a 381,3681 alqueires sendo constituído pelas metragens limites e confrontações a seguir descritas:-

ÁREA 01: 9.229.108,40 m² = 922,91084 ha =

381,3681 alqueires

DESCRIÇÃO: Tem seu início no marco 01, localizado na margem direita da estrada que demanda ao distrito de Sussuí (a 30,00 metros a esquerda da Rua das Dálias, Jardim das Flores), segue acompanhando a margem direita da Estrada Municipal PMT 070, no sentido ao Distrito de Sussuí, com Rumo 35º 15' NW na extensão de 416,00 metros até encontrar o marco 02; deflete em ângulo à direita e segue acompanhando a curva da faixa de domínio do Anel Viário, com quem confronta numa distância de 3.465,00 metros, até encontrar o marco 03, localizado junto à divisa da propriedade de Antonio Fadel; do marco 03, deflete à esquerda e segue confrontando com Antonio Fadel, numa distância de 682,27 metros com Rumo 49º 47' 07" NE, até encontrar o marco 04; deste deflete à direita e segue confrontando com Izaías F. Alves, numa distância de 52,26 metros com Rumo 37º 47' 45" SE, até encontrar o marco 05; deste segue confrontando com Jamili Jacob Tanes, numa distância de 232,69 metros com



Prefeitura Municipal de Palmital

- Estado de São Paulo -

Rumo 33° 51' 58" SE, até encontrar o marco 06, localizado junto à divisa do DER – Departamento de Estradas de Rodagem, na Rodovia Nelson Leopoldino SP-375 (lado esquerdo no sentido Palmital – SP-270); do marco 06, deflete à direita e segue numa distância de 1.895,16 metros com Rumo 24° 59' SW, dividindo com DER – Departamento de Estradas de Rodagem até encontrar o marco 13 na divisa com o DER – Departamento de estradas de Rodagem - SP-375; do marco 13, segue numa distância de 2.109,54 metros com Rumo 24° 48' SW, dividindo com DER – Departamento de estradas de Rodagem até encontrar o marco 14; deflete à direita e segue pela margem esquerda da estrada municipal PMT-454 (sentido bairro-centro), numa distância de 950,37 metros com Rumo 59° 47' NW, até encontrar o marco 15, confrontando com propriedades de Sidnei Brasilino Boso e de Ademar Vetore; do marco 15, deflete à esquerda e segue, numa distância de 366,23 metros com Rumo 22° 29' SW, até encontrar o marco 16; deflete à direita e segue numa distância de 277,38 metros com Rumo 69° 03' NW, até encontrar o marco 17; deste, segue numa distância de 201,70 metros com Rumo 69° 03' NW, até encontrar o marco 18; confrontando nestes trechos com a propriedade de Ademar Vetore; faz ângulo à esquerda e segue numa distância de 220,85 metros com Rumo 20° 43' NE, até encontrar o marco 19, confrontando com a Rua Canaan Tannus; do marco 19 deflete à direita e segue numa distância de 310,00 metros com rumo 63°36' NW até encontrar o marco 20; deste segue na distância de 423,69 metros com Rumo 58°42' NW até encontrar o marco 21, localizado na Estrada que demanda ao Bairro da Espanholada, confrontando do marco 19 ao 21 com Philomeno Leone; do marco 21 deflete à direita e segue numa distância de 848,75 metros com Rumo 51°03' NE até encontrar o marco 22, na Rua João Izidoro Leandro; do marco 22, deflete à esquerda e segue acompanhando a Rua João Izidoro Leandro, numa distância de 742,00 metros com Rumo 71° 06' NW, até encontrar o marco 23, dividindo do marco 21 ao 23 com Fazenda Calil João; deflete à direita e segue numa distância de 183,00 metros com Rumo 21° 57' NE, até encontrar o marco 24, localizado junto ao portão da Fazenda Oriente na Rua Leonelo Cobianchi; defletindo novamente à direita caminha 184,76 metros com Rumo 29°31' NE, até encontrar o marco 25, dividindo com a Fazenda Oriente; do marco 25, deflete à direita e segue numa distância de 340,00 metros com Rumo 45° 22' NE, dividindo com Fazenda Oriente, até encontrar o marco inicial 01, na margem direita da Estrada municipal PMT-070, que demanda ao Distrito de Sussuí.”

Artigo 2º- Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 14 de setembro de 2018.


JOSÉ ROBERTO RONQUI
-PREFEITO MUNICIPAL-



Prefeitura Municipal de Palmital
- Estado de São Paulo -

=PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 15/2018-PM=

=JUSTIFICATIVA=

Senhor Presidente

Nobres Vereadores

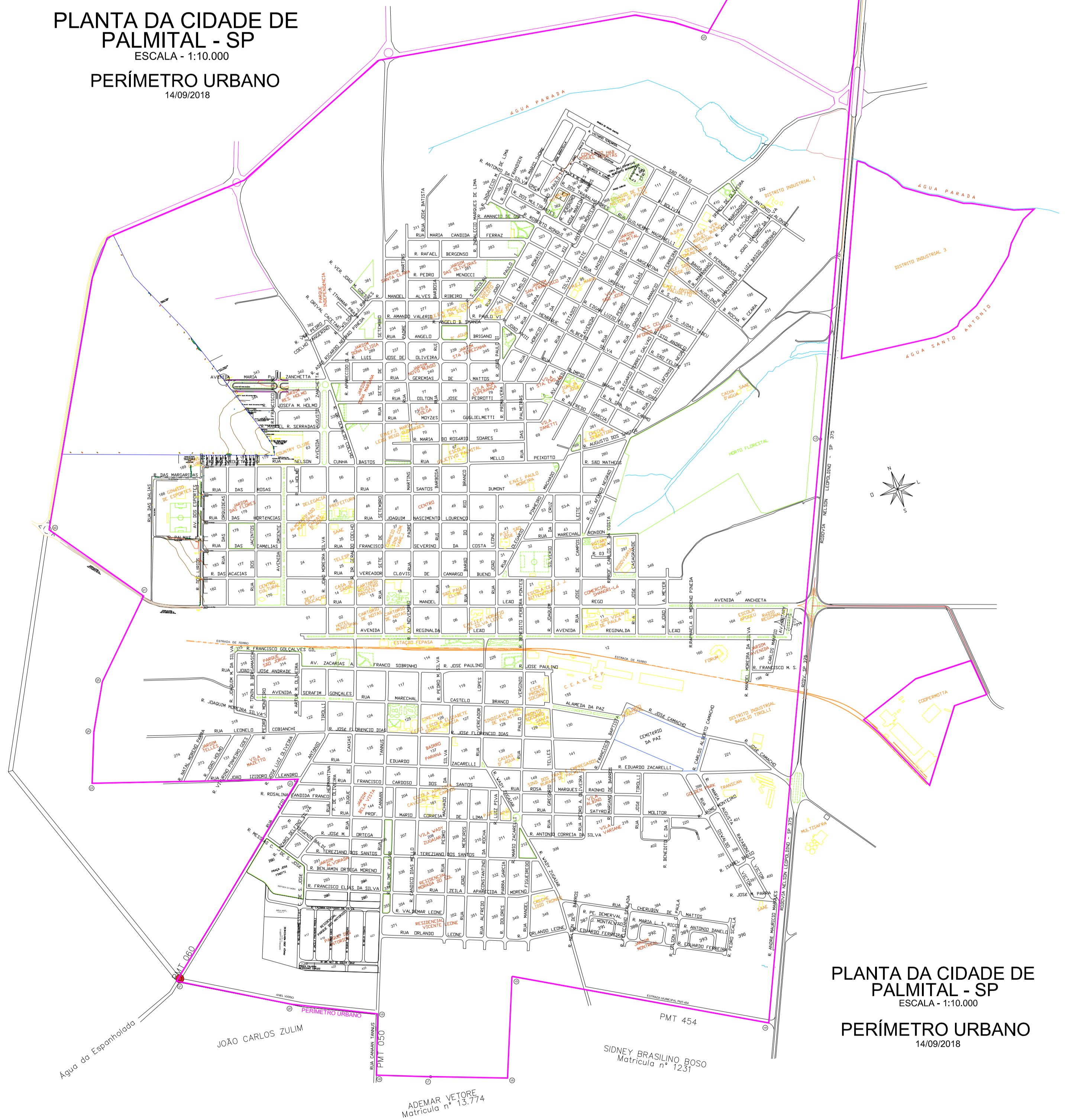
Estamos enviando para apreciação e votação nesta Casa de Leis o Projeto de Lei Complementar nº 15/2018 que **ALTERA O ARTIGO 1º E A ÁREA 01 CONSTANTE NA LEI COMPLEMENTAR Nº 260 DE 20 DE MAIO DE 2014 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 268 DE 30 DE JUNHO DE 2014 E PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 308 DE 17 DE ABRIL DE 2018.**

Trata-se de alteração necessária em razão de futuros empreendimentos objetivando o parcelamento de solo em nosso município.

Certo da aprovação do Projeto em referência, aguardamos e reiteramos protestos de consideração e apreço.

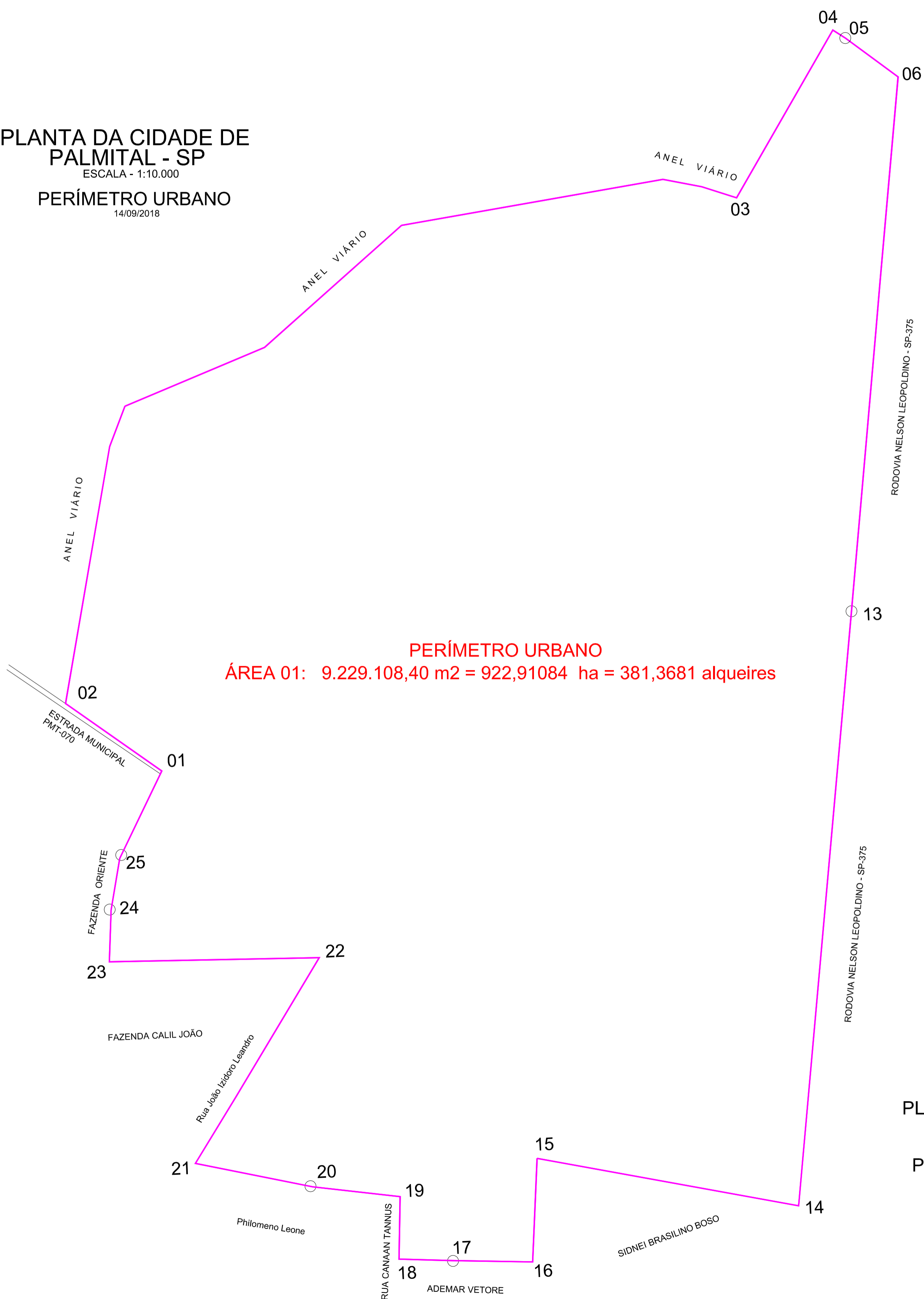

JOSÉ ROBERTO RONQUI
-PREFEITO MUNICIPAL-

**PLANTA DA CIDADE DE
PALMITAL - SP**
ESCALA - 1:10.000
PERÍMETRO URBANO
14/09/2018



**PLANTA DA CIDADE DE
PALMITAL - SP**
ESCALA - 1:10.000
PERÍMETRO URBANO
14/09/2018

PLANTA DA CIDADE DE
PALMITAL - SP
ESCALA - 1:10.000
PERÍMETRO URBANO
14/09/2018



PLANTA DA CIDADE DE
PALMITAL - SP
ESCALA - 1:10.000
PERÍMETRO URBANO
14/09/2018